



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

Fls 2

004/2022

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI Nº 003 /2022

PROCESSO Nº 004 /2022

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: .....

03/02/2022  
PRESIDENTE

Institui o Dia Municipal do Esportista, e dá outras providências.

O Vereador Jefferson Marques de Souza Moreira, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Esportista, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de fevereiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em comemoração ao Dia Municipal do Esportista poderão ser realizadas atividades que tenham por objetivo incentivar a prática de esportes no Município.

ARTIGO 2º - A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 11 de janeiro de 2022.

Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Diadema, o Dia Municipal do Esportista, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de fevereiro. A data intenciona incentivar, conscientizar e homenagear a prática de esportes como meio para o desenvolvimento de uma vida mais saudável.

A pessoa que dedica a sua vida para superar desafios e limites, além de vivenciar rotinas pesadas de treino e competição, com muita determinação, merece os nossos aplausos.

Os benefícios da prática esportiva não se destinam apenas aos atletas profissionais, mas a todos os que encontram no esporte uma forma de serem melhores a cada dia.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diadema, 11 de janeiro de 2022.

Ver. JEFFERSON MARQUES DE SOUZA MOREIRA